



DECRETO Nº 112/2021

“Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §2º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e considerando a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade da função a ser exercida pelo servidor adiante nominado na chefia da tramitação de procedimentos administrativos relacionados à Secretaria Municipal de Finanças;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedido Adicional de Função “AF-2”, no percentual de 60% (sessenta por cento) ao servidor **John Charles Fernandes**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Secretaria*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/01/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração